



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 156/10
Processo nº 501/2010

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E O **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – “ACONCHEGO”**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado MUNICÍPIO e o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – “ACONCHEGO”**, associação civil, sem fins econômicos, de assistência social e de saúde, estabelecida nesta cidade na Rua Benedito Mathias Blumer, 354 – Residencial Parque Primavera, inscrita no CNPJ sob nº. 04.347.983/0001-98, neste ato, representada por sua Presidente **TEREZINHA DA SILVA MALAGUTTE**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 6.494.004 e inscrita no CPF sob nº. 020.918.338-19, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 4.1 do Convênio nº. 005/10 fica acrescido do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

10 NOV. 2010

João Cury Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Terezinha da Silva Malagutte
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – “ACONCHEGO”
PRESIDENTE

Testemunhas:

1.
Antonio Marcos Camillo
Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

2.
Leonor P. Carmello